DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quinta-feira, 21 de março de 2024 **Ano IX | Edição nº 1329** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a finalização da apuração de falta disciplinar de servidor público municipal e dá outras providências correlatas."

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS, Prefeito do Município de Dobrada – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais determina:

Art. 1º. Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 e Relatório Final da Comissão Processante, considerando as razões expostas, documentos e depoimentos, acolho o relatório final da comissão processante e determino a **DEMISSÃO** do servidor J. F.S.R. – MAT. 206.178;

Art. 2º. Restitua-se o processo a comissão, para ciência desta decisão ao investigado J. F.S.R. – MAT. 206.178 – TÉCNICO DE ESPORTE do município de Dobrada/SP;

Art. 3º. Comunica-se o departamento de recursos humanos, expeça comunicações aos interessados e arquiva-se o expediente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Palácio do Sesquicentenário, 21 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº. 002/2.024

"Dispõe Sobre Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Dobrada o dia 22 de março de 2.024 (SEXTA-FEIRA) como data comemorativa do "aniversário da cidade", em substituição ao dia 28 do mesmo mês .

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 13º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber.....

Considerando, que no próximo dia 28 de Março de 2.024, é comemorado o Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Dobrada;

Considerando, o teor do Decreto Municipal nº. 2031, de 28 de fevereiro de 2.024, ;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Dobrada o dia 22 de março (sexta-feira), como data comemorativa do "aniversário da cidade", em substituição ao dia 28 do mesmo mês.

Parágrafo único. Será considerado normal o expediente no dia 28 de março de 2.024 (quinta feira).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de março de 2.024.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

.....